

EDITAL Nº 10/2023/REIT - PROPESP/IFRO, DE 15 DE JUNHO DE 2023

PROCESSO SEI Nº 23243.002362/2023-82

DOCUMENTO SEI Nº 1965397

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, no uso de suas atribuições legais, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (PROPESP), torna pública a abertura das inscrições para o **Incentivo à Divulgação e Participação em Eventos Científicos, Tecnológicos e de Inovação por Servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia**.

1. OBJETIVOS

1.1. O Edital tem como objetivos:

- I - Viabilizar a participação dos Servidores do quadro permanente do IFRO em eventos científicos, tecnológicos e/ou inovação, de âmbito nacional ou internacional, que têm como finalidade reunir profissionais e especialistas para transmissão de informações de interesse comum aos participantes;
- II - Incentivar a divulgação dos resultados de pesquisa e inovação realizadas no âmbito do IFRO;
- III - Possibilitar a troca de experiências entre pesquisadores do IFRO e de outras instituições;
- IV - Contribuir para o incremento da produção intelectual dos Servidores do IFRO; e
- V - Contribuir para o incremento qualitativo e quantitativo das pesquisas científicas e tecnológicas desenvolvidas no IFRO.

2. DAS MODALIDADES, DURAÇÃO E AUXÍLIOS OFERECIDOS

2.1. Para fins desse edital serão disponibilizados auxílios financeiros para servidor participar de um evento para apresentação de trabalhos com resultados de projetos de pesquisa, ensino e/ou extensão, desenvolvidos no IFRO.

2.2. Para apoiar a participação em eventos referentes a este edital, o servidor selecionado receberá auxílio financeiro para custear gastos com transporte, alimentação e hospedagem.

2.3. Cada servidor poderá solicitar e receber um auxílio no valor total de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para eventos nacionais e até R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para eventos internacionais, a ser depositado em conta corrente, em nome do servidor beneficiado, em uma única parcela.

3. DAS VAGAS

3.1. As vagas e/ou contemplados neste certame serão disponibilizadas em fluxo contínuo, de acordo com a demanda e cronograma deste edital.

4. DOS REQUISITOS

4.1. Para pleitear o auxílio financeiro de incentivo para participação em eventos científicos, tecnológicos e/ou inovação o Servidor deverá:

- I - Pertencer ao quadro de pessoal permanente do IFRO;
- II - Cumprir com as obrigações dos programas institucionais desenvolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (PROPESP) e/ou pelos Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação das respectivas Unidades do IFRO;
- III - Não se encontrar aposentado ou em afastamento para tratar de assuntos particulares ou de saúde;
- IV - Não se encontrar licenciado ou afastado de suas funções no IFRO, exceto no caso de licença para a participação em cursos de Pós-Graduação *Stricto sensu*, desde que o Servidor não esteja recebendo qualquer modalidade de bolsa;
- V - Pertencer a grupo de pesquisa certificado pelo IFRO e participar de projeto cadastrado nos Departamentos de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação ou de Extensão ou de Ensino dos *Campi* ou da Reitoria do IFRO;
- VI - Possuir currículo na Plataforma Lattes atualizado no mês da solicitação; e
- VII - Possuir trabalho aceito pelo Comitê Científico do evento que pretende participar.

§1º Cada trabalho poderá receber uma única vez o incentivo para ser apresentado em evento científico.

§2º Para a participação em eventos no exterior é necessário atender os critérios do regulamento geral para afastamento do Servidor do IFRO para missão oficial ou estudo no exterior.

4.2. Em caso de trabalhos desenvolvidos por mais de 1 (um) Servidor do IFRO, apenas 1 (um) deles poderá ser contemplado com o auxílio financeiro, respeitando os critérios de seleção do Anexo II.

4.3. São requisitos do evento científico, tecnológico e/ou inovador:

1. Possuir um Comitê Científico responsável pela avaliação dos trabalhos submetidos;
2. Produzir uma publicação na forma de anais, divulgado por intermédio de mídia digital e/ou impressa, que proporcione a divulgação dos trabalhos apresentados.

5. DA SOLICITAÇÃO E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

5.1. As inscrições poderão ser feitas pelo e-mail administrativo.propesp@ifro.edu.br e no título do e-mail deve constar: EVENTOS_SERVIDOR_2023 + nome do servidor.

5.2. São necessários os seguintes documentos:

- I - Formulário de solicitação de apoio financeiro, devidamente preenchido e assinado pelo solicitante, pela sua Chefia imediata e pelo responsável pelo setor de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do *Campus* ou da Reitoria, devidamente carimbado (Anexo I);
- II - Versão resumida e atualizada do Currículo Lattes do Servidor, contendo apenas a produção científica dos últimos 3 (três) anos, com cópia da documentação comprobatória das informações referentes ao Anexo II;
- III - Formulário de auto avaliação da atuação/produção do Servidor solicitante, conforme Anexo II;
- IV - Cópia/versão do trabalho submetido para apresentação no evento;
- V - Termo de aceite do trabalho, emitido pelo Comitê Científico do evento.

VI - Para participação em eventos no exterior, acrescenta-se a publicação de pelo menos 1 (um) artigo em periódico indexado com avaliação com qualificação *Qualis* B2 ou superior nos últimos 3 (três) anos ou carta de aceite ou submissão (ou documento equivalente) de artigo completo para periódico indexado com avaliação com qualificação *Qualis* B2 ou superior na área de ingresso do servidor, nos últimos três anos.

§1º Solicitações com documentação incompleta e/ou protocolada fora do prazo serão desconsideradas.

§2º Para a solicitação de auxílio será considerado o período referente ao 1º dia de ocorrência do evento.

§3º Em caso de mais de uma solicitação para o mesmo evento científico, será avaliado, para a concessão, o menor valor solicitado.

6. CRONOGRAMA

6.1. As inscrições deverão ser encaminhadas de acordo com o período de realização do evento conforme estabelecido no quadro abaixo:

QUADRO 1. Programação de execução das atividades do edital.

Período vigência do evento	Atividade	Data
03 de julho a 30 de novembro de 2023	Inscrição	Entre os dias 05 e 15 de cada mês, até o limite de 15 de outubro de 2023
	Publicação dos Resultados	Até 5 dias úteis após o recebimento da inscrição
	Recursos	No primeiro dia útil após a publicação do resultado
	Resultado final	Dois dias úteis após o envio do recurso
	Liberação de recursos	A partir do quinto dia útil do mês seguinte a inscrição

7. DA SELEÇÃO

7.1. As propostas de evento que não tenham adequação à área de atuação desenvolvida pelo Servidor no Instituto Federal de Rondônia (ensino, pesquisa ou extensão) serão indeferidas.

7.2. Caso o montante de recursos necessários para custear as solicitações seja maior do que o disponível em Edital, essas serão classificadas de acordo com os critérios descritos no Anexo II deste Edital, e que diz respeito à atuação/produção do Servidor requerente nos últimos 5 (cinco) anos.

7.3. A seleção será realizada por comissão nomeada pelo Reitor levando em consideração os itens constantes no Anexo II.

8. RECURSOS FINANCEIROS

8.1. Para o presente edital serão destinados recursos orçamentários da ordem de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), oriundos do orçamento da Reitoria do IFRO, e a distribuição dos recursos ocorrerá conforme cronograma estabelecido no Quadro 1.

8.2. O auxílio financeiro ao pesquisador será proveniente da Ação Orçamentária 4572 e Natureza de Despesa 339048.

8.3. Considerando a anualidade do orçamento e o prazo para utilização do mesmo até o mês de novembro de cada exercício, bem como, se for o caso, a devolução de recursos seja feita até o mês de novembro, após esse prazo somente em casos excepcionais.

8.4. O incentivo à Participação em Eventos Científicos e Tecnológicos será feito por meio do pagamento auxílio financeiro no valor de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para eventos no país e até R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para eventos no exterior.

8.5. Os recursos orçamentários não utilizados na primeira chamada de seleção poderá ser remanejados ao valor disponibilizado para a segunda chamada.

8.6. A aprovação de propostas e liberação de recursos financeiros será por ordem de inscrição e aprovação, até o limite de recursos financeiros para aquela chamada.

8.7. As solicitações poderão ser atendidas integral ou parcialmente com base nas informações prestadas pelo candidato e nos recursos financeiros disponíveis.

8.8. As propostas classificadas, mas não contempladas com recursos financeiros, poderão ser contratadas mediante a desistência de solicitantes com propostas aprovadas (Anexo IV).

8.9. Havendo recursos orçamentários, a Reitoria poderá aumentar o limite de recursos previsto, atendendo a novas propostas classificadas, mas não contempladas mediante os valores propostos neste Edital.

9. DAS OBRIGAÇÕES E PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1. A aprovação da proposta, com liberação de recursos, para incentivo à participação em eventos científicos, tecnológicos e de inovação, pressupõe que o Servidor assuma perante o IFRO as seguintes obrigações:

I - O compromisso de participação efetiva no evento e apresentação de seu trabalho de pesquisa;

II - Destacar, no trabalho apresentado, o apoio recebido do Instituto Federal de Rondônia;

III - Apresentar à PROPESP, em até 10 (dez) dias após o retorno da viagem, o relatório de viagem, contendo os bilhetes de passagens e comprovantes de hospedagem, certificado de participação e apresentação do trabalho no evento e o trabalho publicado, para avaliação pela Comissão, conforme Anexo III;

IV - Apresentar prestação de contas no e-mail: administrativo.propesp@ifro.edu.br.

- 9.2. O não cumprimento das exigências anteriores, salvo por motivos previstos em lei, será motivo de devolução dos recursos recebidos.
- 9.3. É proibida a transferência do auxílio financeiro para outro Servidor.
- 9.4. Se por algum motivo o Servidor ficar impossibilitado de participar do evento objeto da concessão de auxílio, deverá imediatamente devolver os recursos ao IFRO.
- 9.5. O não cumprimento das obrigações resultará em impedimento de participação do servidor em editais semelhantes até a resolução da pendência.

§1º A ausência de prestação de contas acarretará a obrigação de devolução do apoio financeiro concedido, com valores atualizados na data do pagamento, além de impossibilitar a aceitação de futuras candidaturas, enquanto perdurar a inadimplência. Caso o beneficiado desista do apoio, deverá protocolar justificativa à PROPESP.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

- 10.1. Os casos omissos, ou não previstos, neste Edital serão analisados e julgados pela Comissão e submetidos à Reitoria do IFRO.
- 10.2. A concessão de auxílio será cancelada por ocorrência, durante sua execução, de algum fato que viole qualquer termo estabelecido no presente Edital ou princípios de Administração Pública, sem prejuízo de outras providências cabíveis.
- 10.3. O IFRO não se responsabiliza por quaisquer outras despesas de viagem que ultrapassem o valor contratado, ficando entendido que qualquer acréscimo de gastos (incluindo aqueles com mudança nas datas de viagem) será de responsabilidade exclusiva do proponente.
- 10.4. As responsabilidades e despesas referentes à obtenção de passaporte, vistos ou qualquer outro tipo de documentação ou autorização, necessários para viagem são de responsabilidade exclusiva do servidor.
- 10.5. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IFRO, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 10.6. Será permitido financiamento de um evento por ano por Servidor, por essa modalidade de financiamento.

Porto Velho, 15 de junho de 2023.

Reitor do Instituto Federal de Rondônia

ANEXOS

ANEXO I

Formulário de solicitação de apoio financeiro

Edital N. 10 de 15 de junho de 2023

Nº da Inscrição/Unidade (uso pela PROPESP):		
Edital de Incentivo à Divulgação e Participação em Eventos Científicos, Tecnológicos e Inovação por Servidores do Instituto Federal de Rondônia		
Formulário de Inscrição		
1. Identificação do(a) Servidor(a)		
Nome Completo:		
Fones:	E-mail:	
Conta Bancária		
Banco:	Agência:	Nº da conta:
2. Atuação profissional e local de trabalho		
Nome do <i>Campus</i> /Unidade:		
O trabalho a ser apresentado é de origem do(a):	() Ensino () Pesquisa () Extensão	

3. Dados sobre o evento e apresentação de Trabalho

Nome do Evento:

Entidade Promotora:

Sítio do evento na internet:

Cidade/Estado/País:

Início da participação no evento: ____/____/____

Término: ____/____/____

Título do Trabalho a ser apresentado:

Forma de apresentação: () Oral () Pôster () Outra _____

4. Valor do auxílio previsto/planejado pelo servidor

Discriminação	Unidade	Valor Unitário (R\$)
a) Diárias		
b) Transporte (especificar se passagem área ou terrestre)		

TOTAL

5. Aprovação

Nome da Chefia Imediata	_____ Assinatura e carimbo
Nome do Chefia-Geral da Unidade (Diretor Geral, Pró-reitor ou Diretor Sistêmico)	_____ Assinatura e carimbo

6. Cadastro de Projeto

Declaro que o(a) Servidor(a) _____ tem Projeto cadastrado no Setor de
ou Pesquisa ou Extensão) _____ do Campus _____ (ou Reitoria
_____, _____ de _____

Diretor/Chefe do Setor de Ensino, de Pesquisa ou de Extensão

7. Compromisso do(a) Solicitante

Declaro, para fins de direito, conhecer e concordar com as normas fixadas neste Edital, assumindo o compromisso de dedicar-me às atividades a ele associadas, à prest
contas em até 10 (dez) dias após o término do evento; apresentar relatório contendo os comprovantes de viagem, certificado de participação e apresentação do trabalh
evento e/ou à devolução de recursos, quando necessária. Declaro ainda assumir todas as responsabilidades pelas informações aqui prestadas.

Assinatura do(a) Servidor(a) Requerente

ANEXO II

Quadro de Pontuação e Autoavaliação

Item	ATIVIDADE	Pontos	Qtd.	Pontuação	Nº do comprovante	Para uso da Comissão PIPECTI
1	Aluno orientado em Monografia de Especialização (Monografia aprovada)	6 / aluno				
2	Aluno orientado em Trabalho de Conclusão de Curso (Monografia aprovada)	6 / aluno				
3	Orientação concluída de aluno de Mestrado	40 / aluno				
4	Orientação concluída de aluno de Doutorado	60 / aluno				
5	Orientação concluída de aluno de iniciação científica/tecnológica/docência PIBIC/PIBITI/PIBID	10/aluno/semestre				
6	Orientação concluída de aluno de iniciação científica PIBIC/Jr. ou PIBIC Ensino Médio	5/aluno/semestre				
7	Artigo publicado em periódico com conceito <i>Qualis</i> "A1"*	100 / artigo				
8	Artigo publicado em periódico com conceito <i>Qualis</i> "A2" *	85 / artigo				
9	Artigo publicado em periódico com conceito <i>Qualis</i> "B1" *	70 / artigo				
10	Artigo publicado em periódico com conceito <i>Qualis</i> "B2" *	55 / artigo				
11	Artigo publicado em periódico com conceito <i>Qualis</i> "B3" *	40 / artigo				
12	Artigo publicado em periódico com conceito <i>Qualis</i> "B4" *	25 / artigo				
13	Artigo publicado em periódico com conceito <i>Qualis</i> "B5" *	10 / artigo				
14	Artigo publicado em periódico sem conceito <i>Qualis</i> (até o máximo de 50 pontos)*	5 / artigo				
15	Capítulo de Livro com ISBN *	10 / capítulo				
16	Livro com ISBN *	30/ livro				
17	Resumo publicado em anais de eventos científicos (até no máximo 10 resumos) *	1 / resumo				
18	Resumo expandido publicado em anais de eventos científicos (mínimo 2 páginas), (até no máximo 10 resumos expandidos), (apenas a 1ª e a última página) *	2 / resumo				
19	Trabalho completo publicado em anais de eventos científicos (mínimo 5 páginas e contendo abstract (até no máximo 10 trabalhos), (apenas a 1ª e a última páginas) *	3 / trabalho				
20	Patente (registrada ou depositada)	100 / patente				
21	Coordenador de Projeto de Pesquisa aprovado por agências de fomento (CNPq, CAPES, FAPERO, etc.)	40 / projeto				
22	Coordenador de Projeto de Pesquisa aprovado pelo Programa Institucional de Pesquisa do IFRO.	25/projeto				
23	Membro de equipe de Projeto de Pesquisa submetido a agências de fomento (CNPq, CAPES, FAPERO, etc.).	10 / projeto				
24	Membro de equipe de Projeto de Pesquisa submetido ao Programa Institucional de Pesquisa do IFRO.	5/projeto				
25	Tipo de apresentação do(s) trabalho(s) no evento solicitado.	10 (oral) e 5 (pôster)				
26	Tipo de publicação (resumo, resumo expandido ou artigo completo), no evento solicitado.	5/Resumo, 10/Res. expandido e 50/artigo completo				
27	Participação em comissões do IFRO (máximo 50 pontos)	5/comissão local 10/comissão institucional				
28	Membro de corpo editorial (máximo 20 pontos)	10/revista				
29	Revisor de periódico (máximo 20 pontos)	10 / revista				
30	Trabalhos técnicos - produção de material didático, manuais, pareceres e consultorias (máximo 50 pontos)	10/trabalho				

* Considerar apenas os últimos 3 (três) anos.

** Para artigos aceitos para a publicação deve ser apresentado documento do periódico que comprove o aceite.

ANEXO III

Formulário para prestação de contas

Nome do(a) Servidor(a):

Nome do Evento:			
Data do Início do Evento:		Data do Término do Evento:	
Síntese dos resultados alcançados:			
Descrição	Valor solicitado (R\$)	Valor gasto/(R\$)	Saldo (R\$)
1. Transporte (Passagens de ida e volta)			
2. Diárias			
TOTAL (R\$)			

Anexar, para comprovação das despesas, os “bilhetes” de das passagens de ida e volta.

ANEXO IV

Formulário para desistência de auxílio

Pelo presente termo, declaro desistir do auxílio de Incentivo à Participação em Eventos Científicos, Tecnológicos e Inovação, referente à _____ chamada do Edital nº10/2023.

Nome completo:
CPF:
Assinatura:

_____, ____ de _____ de 2023

ANEXO V

FORMULÁRIO DE RECURSO (ANEXO AO EDITAL N° 10/IFRO/2023)

À comissão de avaliação das propostas

Prezados Senhores, Eu, _____, servidor (a) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, campus _____, matrícula SIAPE _____, venho através deste apresentar o seguinte recurso:

1) Motivo do recurso. (Indique que item do Edital foi descumprido)

2) Justificativa fundamentada. (Por que o item foi descumprido)

3) Solicitação. (Com base na justificativa acima, apresente o sua pretensão de reconsideração)

_____, ____ de _____ de 2023

Assinatura do interessado



Documento assinado eletronicamente por **Gilmar Alves Lima Júnior, Reitor(a) Substituto(a)**, em 15/06/2023, às 19:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1965397** e o código CRC **A016E172**.

